



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 667/2010

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A DENOMINAR O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o Centro de Eventos como: “CENTRO DE EVENTOS EMÍDIO DO VALE LIMA”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.  
Em 01 de Setembro de 2010.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

03-07 APIACÁS 1988